



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TAILÂNDIA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
EDITAL Nº 01 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026



ANEXO III

PROCURAÇÃO SIMPLES

OUTORGANTE

Nome completo: _____,
inscrito(a) no cadastro de pessoa física - CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) no endereço _____,
bairro _____ cidade _____ CEP: _____

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) **OUTORGANTE** nomeia e constitui
como seu/sua procurador(a):

OUTORGADO (A):

Nome completo: _____,
inscrito(a) no cadastro de pessoa física - CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) no endereço _____,
bairro _____ cidade _____
CEP: _____, a quem confere poderes específicos para

representar, exclusivamente, no âmbito do Processo Seletivo Especial para ingresso no **Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Agropecuária IFPA - Campus Tailândia**, referente ao Edital nº _____/2026.

Para o cumprimento deste mandato, o(a) procurador(a) fica autorizado(a) a realizar, em nome do(a) outorgante, os atos necessários à **inscrição e/ou habilitação de matrícula**, conforme a etapa do processo seletivo, incluindo:

- I – entregar e receber documentos relacionados ao processo seletivo;
- II – realizar e acompanhar o procedimento de inscrição;
- III – receber o comprovante de inscrição e demais documentos pertinentes;
- IV – apresentar a documentação exigida para a habilitação de matrícula;
- V – assinar documentos e formulários necessários aos procedimentos de inscrição e/ou habilitação de matrícula, quando admitido pelo edital; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TAILÂNDIA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
EDITAL Nº 01 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026



VI – praticar os demais atos estritamente necessários ao cumprimento deste mandato, observadas as disposições do Edital nº ____/2026.

A presente procuração é válida **exclusivamente para o Processo Seletivo Especial do IFPA – Campus Tailândia**, não conferindo poderes para interposição de recursos, alteração da modalidade de concorrência, apresentação de declarações de natureza personalíssima ou prática de atos que, nos termos do edital, devam ser realizados pessoalmente pelo candidato.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) outorgante

Nome:

CPF:

Assinatura do(a) outorgado

Nome:

CPF:

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular